



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº12/2025

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como atender a solicitação dos moradores da referida Rua, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de junho de 2025.

Antonio Daniel de Souza
ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2241/2025
DATA: 09/06/2025 HORA: 17:02
Maria Auxiliadora
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Via sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada **Rua Antonio Teixeira Sobrinho** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua Vitória – Coordenadas: (338778.00 m E / 9678401.00 m S) e término na Rua Campo Grande – Coordenadas: (338522.00 m E / 9678381.00 m S).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Antonio Teixeira Sobrinho**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de junho de 2025.


ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador Republicanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Ofício nº 0906002/2025/SEINFRA-PMJJ

Ao

Vereador Antônio Daniel de Souza

Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de vias, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA ANTÔNIO TEIXEIRA SOBRINHO			
INÍCIO	338778.00 m E	UTM	RUA VITÓRIA
	9678401.00 m S	UTM	
FINAL	338522.00 m E	UTM	RUA CAMPO GRANDE
	9678381.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 09 de junho de 2025.